



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 18 de dezembro de 2009

Ofício A. J. L. nº 154/09

Senhor Presidente

CÓPIA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva revogar a Lei nº 10.212, de 11 de dezembro de 1986, que instituiu a Contribuição de Melhoria, bem como conceder remissão de créditos tributários advindos desse tributo e anistia às infrações relacionadas à falta de recolhimento da contribuição.

A medida ora proposta propiciará redução da carga tributária aos municípios afetados pela lei supracitada, notadamente aqueles de menor poder aquisitivo, vez que a cobrança da contribuição se dá em função do plano municipal de asfaltamento de ruas da periferia da Cidade.

Nesse ponto, cumpre esclarecer que a propositura implica a renúncia de receita da ordem de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), já consideradas nas estimativas de receita, sobremaneira na revisão de valores da PGM – Planta Genérica de Valores, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme os estudos e manifestações da Secretaria Municipal de Finanças, cujas cópias acompanham o presente.

Nessas condições, demonstrado o relevante interesse público de que se reveste a propositura, submeto-a à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, que certamente lhe dará o indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/bam
Contribuição de Melhoria OF